

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 06/2023. REGIMENTO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOSVALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – MANDATO 2023-2025.

Regulamenta o processo eleitoral, relativo à escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia –ICT/UFVJM.

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADE DA ELEIÇÃO

Art. 1º A consulta à comunidade universitária do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT/UFVJM, a ser realizada no dia 15/05/2023 objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), mandato 2023-2025.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

- **Art. 2º** O processo eleitoral, conforme indicação do Colegiado do curso de Engenharia de Alimentos por meio do Despacho (1046786), será coordenado por Comissão Eleitoral devidamente designada para este fim.
- **Art. 3º** A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pela coordenação do curso e homologada pela Direção do ICT através da lavratura da PORTARIA/ICT Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2023(1047016).
 - Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

- I Coordenar o processo de consulta;
- II Divulgar o regimento contendo as normas e instruções sobre os procedimentos para o processo eleitoral;
- III Homologar as inscrições dos candidatos e suas respectivas chapas –
 Coordenador e Vice-coordenador;
- IV Estabelecer os procedimentos necessários para a votação *on-line* por meio do eVoto/ICT, com operacionalização das seguintes etapas:
 - a) Montagem da lista de candidatos inscritos;
 - b) Montagem da lista de votantes (nome e e-mail) separadas por categoria (discentes e docentes);
 - c) Análise da lista pelos votantes; e
 - d) Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais para o email de cada votante.
- V Tornar público os resultados do pleito eleitoral e encaminhá-lo à Direção do ICT, juntamente com o processo (23086.005126/2023-78) para as providências cabíveis;
- VI Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- VII Ponderar e deliberar sobre os casos omissos.

CAPÍTULO III - DOS VOTANTES

Art. 5º São votantes:

- a) Os docentes vinculados diretamente ao Curso de Engenharia de Alimentos, e que podem ser elegíveis aos cargos de Coordenador e de Vice-coordenador do curso, conforme disposto na Resolução Nº 44/ICT de 07 de abril de 2017.
- b) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Alimentos, com matrícula ativa.

Parágrafo único: Caso haja chapas inscritas, a lista de votantes será elaborada com base nos dados obtidos sobre a situação de cada membro do corpo docente e discente.

CAPÍTULO IV - DO CALENDÁRIO

Art. 6º O Calendário do processo eleitoral referente à escolha dos ocupantes dos cargos de

Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Engenharia de Alimentos – mandato 2023-2025 – seguirá o seguinte cronograma:

Período	Evento	Local
20/04/2023	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail Geral Professores do ICT
20/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail Geral Professores do ICT
29/04/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT
03/05/2023	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 15h00
03/05/2023	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: a partir das 15h00 até às 18h00
04/05/2023	Prazo final para requerer impugnação.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
04/05/2023	Publicação de impugnação,caso haja.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: a partir das 12h00 até às 14h00

Período	Evento	Local
08/05/2023		E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
08/05/2023	Homologação dos registros de candidaturas.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do curso de Eng.de Alimentos Horário: a partir das 12h00 até às 17h00
08/05/2023	Divulgação das listas de discentes e docentes votantes para análise	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes do curso de Eng.de Alimentos
09/05/2023	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail larissa.rocha@ict.ufvjm.edu.br Horário: até às 12h00
10/05/2023	Divulgação das listas de votantes final após retificação, caso necessário.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng.de Alimentos Horário: a partir das 12h00 até às 17h00
11/05/2023 a 12/05/2023	Envio das CREDENCIAIS (i.e. Identificação e Senha) individuais.	e-mail de cada votante

Período	Evento	Local
15/05/2023	Votação para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos do ICT.	Votação eletrônica Horário: 08h00 às 16h00.
17/05/2023	Prazo final para apuração dos votos.	Horário: até às 12h00
17/05/2023	Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.	E-mail Geral Professores do ICT E-mail Geral discentes da Eng. de Alimentos
18/05/2023	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 12h00
18/05/2023	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição.	E-mail Geral Professores do ICT Horário: até às 15h00
19/05/2023	Encaminhamento do resultado da consulta à Direção do ICT.	Horário: até às 17h00

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.

CAPÍTULO V - DOS CANDIDATOS

Art. 7º Poderão participar como candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador no processo eleitoral, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, lotados no ICT/UFVJM, com título de Mestre ou superior, em efetivo exercício, e que estejam obrigatoriamente vinculados ao curso de Engenharia de Alimentos, exceto os envolvidos na Comissão Eleitoral (1047016).

CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 8º** Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador (Anexo I).
- **Art. 9º** Os nomes das chapas, composto por Coordenador e Vice-coordenador serão lançados no meio eletrônico onde será realizado o processo eleitoral, em ordem alfabética dos candidatos ocupantes dos cargos de Coordenadores.
- **Art. 10º** Havendo desistência, após o término das inscrições, de um dos candidatos, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS

- **Art. 11º** A campanha eleitoral, dos candidatos inscritos, deverá ser pautada pelos princípios éticos e de decoro acadêmico.
- **Art. 12º** A propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos mesmos e se assentará no princípio da liberdade de expressão plena, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.
- **Art. 13º** Os candidatos poderão realizar sua campanha eleitoral única e exclusivamente no período de 08/05/2023 a 14/05/2023.
- **Art. 14º** A Comissão Eleitoral propiciará mecanismos de divulgação relativos ao processo de consulta, cuja utilização será facultada aos candidatos em suas respectivas campanhas.

CAPÍTULO VIII - DO POSTO DE VOTAÇÃO

Art. 15º Havendo inscritos, a votação será feita de forma eletrônica e divulgada na forma de email para toda a comunidade de votantes nos prazos estipulados neste edital.

§1º O sufrágio é secreto.

§2º Cada votante terá direito a um único voto.

§3º O eVoto/ICT estará aberto à votação *on-line* das 08h00 às 16h00 do dia 15/05/2023.

§4º Para votar, o votante deverá acessar o eVoto/ICT na data e horário estabelecidos por meio da URL recebida no e-mail que contém as CREDENCIAIS.

§5º O eVoto/ICT exibirá na tela a relação das candidaturas existentes. Para proceder à votação, o votante deverá selecionar a chapa em que deseja votar ou optar pelo voto em Branco ou Nulo.

§6º O manual que detalha informações sobre como votar bem como a apresentação do eVoto/ICT está disponível em https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação on-line podem ser obtidas em https://heliosvoting.org.

CAPÍTULO IX - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 16º A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (discentes e docentes). O total de votos válidos dos discentes e dos docentes corresponderão aos pesos de 30% e 70%, respectivamente.

Diamantina, 18 de abril de 2023.

Prof^a. Dr^a. Larissa de Oliveira Ferreira Rocha Presidente da comissão eleitoral

ANEXO I

Requerimento de Inscrição para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos/ICT/UFVJM (Biênio 2023-2025)

Chapa	Siape
Nome Completo Candidato(a) à Coordenador(a):	
Nome Completo Candidato(a) Vice-coordenador(a):	

Assinatura Candidato(a) Coordenador(a)

Assinatura Candidato(a) Vice-coordenador(a)